ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 2.951, de 27 de janeiro de 2020.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos, do art. 5º, letra "a", da Lei Municipal nº 801, de 12 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentárias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista**, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais), nas seguintes ações orçamentárias:

2000	**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
2001	Gerência de Administração
6	SEGURANÇA PÚBLICA
181	Policiamento
5	Segurança Pública à População
2.10	Ações de Segurança no Trânsito
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.100	Aplicações Diretas
	R$ 3.700,00

3000	**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
3001	Gerência de Planejamento e finanças
4	ADMINISTRAÇÃO
121	Planejamento e Orçamento
9	Contabilidade e Gestão Fiscal
2.14	Atividades de Contabilidade e Gestão Fiscal
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.100	Aplicações Diretas
	R$ 7.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela redução de saldo na seguinte ação orçamentária:

2000	**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
2001	Gerência de Administração
6	SEGURANÇA PÚBLICA
181	Policiamento
5	Segurança Pública à População
2.10	Ações de Segurança no Trânsito
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.100	Aplicações Diretas
	R$ 3.700,00

3000	**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
3001	Gerência de Planejamento e finanças
4	ADMINISTRAÇÃO
121	Planejamento e Orçamento
9	Contabilidade e Gestão Fiscal
2.14	Atividades de Contabilidade e Gestão Fiscal
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.100	Aplicações Diretas
	R$ 7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 27 de janeiro de 2020.

Catia T. Reichert

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 29/01/20
no Mural Público Municipal e Internet
Responsável pelas Publicações